



**Ministério da Educação**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
Centro de Educação Aberta e a Distância – CEAD/UFPI  
Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFPI  
Rua Olavo Bilac nº 1148 – Praça Saraiva - Centro  
CEP 64001-280 Teresina – PI – Brasil  
Fone (86) 3215-4101  
Site: www.cead.ufpi.br

## **Edital n. 27/2019-CEAD/UFPI**

### **Processo Seletivo – Coordenadores de Tutoria na Modalidade a Distância (Bolsista CAPES)**

O Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal do Piauí e Coordenador UAB na UFPI, no uso de suas atribuições legais, no âmbito dos Convênios CAPES/UAB e fundamentação nas Portarias CAPES n. 183/2016, 015/2017, 139/2017 e 102/2019, no seu Capítulo I Art. 2º, inciso II – Grupo 2, bem como em observância aos parâmetros de concessão de bolsas instituídos pelo Programa UAB/CAPES, e também ao que orienta o Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior para Reconhecimento e Renovação do Reconhecimento dos Cursos a Distância, e, ainda, conforme aprovado em reunião do respectivo Conselho de Centro, torna pública a abertura do Processo Seletivo para a função de **Coordenador de Tutoria** dos cursos instituídos no CEAD/UFPI, indicados a seguir:

#### **1. DOS CURSOS**

- a) Bacharelado em Administração
- b) Bacharelado em Administração Pública
- c) Bacharelado em Sistemas de Informação
- d) Lic. em Ciências Biológicas
- e) Lic. em Ciências da Computação
- f) Lic. em Filosofia
- g) Lic. em Física
- h) Lic. em Geografia
- i) Lic. em História
- j) Lic. em Letras Inglês
- k) Lic. em Letras Português
- l) Lic. em Matemática
- m) Lic. em Química
- n) Lic. em Pedagogia

#### **2. DA FUNÇÃO**

**2.1 Coordenador de Tutoria** é o professor ou técnico efetivo da UFPI ou de instituições parceiras (IFPI, SEDUC/PI e UESPI), que desenvolverá atribuições relativas à orientação, operacionalização, acompanhamento e supervisão das atividades pedagógicas do curso junto a coordenação do curso e aos respectivos Tutores, no desenvolvimento das atividades presenciais, bem como nas atividades implementadas na Plataforma Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA/UFPI).

2.3 Ao compor a equipe docente do Programa Universidade Aberta do Brasil, no âmbito da Universidade Federal do Piauí/Centro de Educação Aberta e a Distância, cada coordenador será bolsista no âmbito do Programa UAB, **em caráter temporário**, com bolsa paga pela CAPES através da conta corrente bancária.

2.4 Os Coordenadores de Tutoria, no exercício de suas funções, estarão subordinados à Coordenações dos Respectivos Cursos, Coordenação UAB e Direção do CEAD no âmbito da UFPI.

### 3. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

<b>COORDENADOR DE TUTORIA</b>  ✓ <b>Uma vaga por curso</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Ser Professor ou Técnico Efetivo da UFPI, <b>ou</b> de uma das Instituições parceiras do Programa Universidade Aberta do Brasil: IFPI, UESPI ou SEDUC/Pi, ou prestador de serviços há pelo menos 01 ano como coordenador de tutoria.</li><li>2. Ter formação (Graduação ou Pós-graduação em nível de Lato ou <i>Stricto sensu</i> na área/curso ou área afim*)</li><li>3. Ter experiência no magistério superior de, no mínimo 3 (três) anos.</li><li>4. Ter experiência de no mínimo 1 (um) ano, nos últimos 3 (três) anos, na condição de Coordenador de Curso ou Coordenador de Tutoria, caso não seja docente ou técnico lotado no CEAD.</li><li>5. Residir em Teresina, PI.</li></ol>
--	---

\*Áreas afins são aquelas em conformidade com a Tabela de Equivalência CNPq/CAPES vigente.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas presencialmente unicamente por meio de requerimento impresso (Ver Anexo II), das 10h:00min às 12h:00min, e das 15h:00min às 17h:00min no período de 13 a 16.01.2020, entregue presencialmente na recepção do CEAD/UFPI, rua Olavo Bilac, 1148, Praça Saraiva, Centro-Sul, Teresina-PI, CEP 64001-280.

4.1.1 Não será aceita a inscrição extemporânea, ou seja, fora do período/prazo estabelecido neste Edital, ainda que ocasionados por problemas de ordem técnica.

4.1.2 A entrega da documentação é de inteira responsabilidade do candidato, não havendo conferência no ato da inscrição.

4.2 Os documentos para inscrição devem ser entregues em envelope fechado e incluir:

- a. Cópia dos **documentos de identificação** (RG/CPF ou CNH válida).
- b. Cópia do **documento de comprovação de vínculo** na UFPI **ou** de uma das instituições parceiras do Programa Universidade Aberta do Brasil: IFPI, UESPI ou SEDUC/PI ou do próprio CEAD.
- c. **Currículo Lattes** com **comprovantes** somente constantes no Barema (Anexo III) e na ordem em que são citadas.
- d. **Se docente não vinculado ao cead cópia da Ata do Colegiado/Curso** de vínculo do candidato, que aprova a liberação do mesmo para o exercício da função, no âmbito do CEAD, por 20 horas semanais e em turno a ser definido pela Direção CEAD/UAB/UFPI.
- e. **Cópia comprovante** de residência (de um dos 2 últimos meses).

**Nota 1:** Cada candidato deverá concorrer para um único curso cumprindo fielmente as exigências estabelecidas neste edital.

**Nota 2:** A fidedignidade das informações contidas no respectivo Requerimento de Inscrição e anexos são de inteira responsabilidade do candidato. Caso seja constatada qualquer infração no que se refere a esta nota o candidato será imediatamente desclassificado/desligado do processo seletivo, ainda que a circunstância de transgressão seja verificada posteriormente.

**Nota3:** Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que atenderem as exigências indicadas nos itens 3, 4 e alíneas.

**Nota 4:** A homologação das inscrições será divulgada no site: <http://www.cead.ufpi.br> (Ver Cronograma de atividades, Anexo IV).

## 5. DO PROCESSO SELETIVO, DOS CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

5.1 **O Processo Seletivo** será regido pelo presente edital e realizado por Comissão de Seleção constituída pelo Conselho do CEAD/UFPI e formada por 04 (quatro) Membros, sendo 1 (um) Presidente, 02 (dois) Membros Titulares e 01 (um) Membro Suplente.

5.2 **Os critérios para a classificação** serão baseados nos itens e respectivos valores de pontuação indicados no Barema (Análise de Currículo – Anexo III) 50% da pontuação e os demais pontos (50%), atribuídos pelo desempenho na entrevista.

5.3 O Processo Seletivo Simplificado será realizado através da análise de currículo, cuja classificação dar-se-á em ordem sequencial decrescente, obedecendo à pontuação obtida pelo candidato, por meio dos títulos especificados na Tabela constante no Anexo III, de acordo com ordem estabelecida nas alíneas abaixo:

**Nota:** a ordem de classificação indicada abaixo ocorrerá de forma sequenciada, ou seja, o preenchimento das vagas pelos candidatos identificados na alínea b) ocorrerá somente no caso do não preenchimento das vagas pelos candidatos identificados na alínea a), e assim por diante.

5.3.1 Ordem sequencial para preenchimento das vagas:

- a) Professor do quadro permanente da UFPI lotado no CEAD em efetivo exercício da função;
- b) Professor do quadro permanente da UFPI em efetivo exercício da função (caso não haja preenchimento das vagas pelos candidatos referidos na alínea “a”);
- c) Técnico do quadro permanente da UFPI lotado no CEAD em efetivo exercício da função (caso não haja preenchimento das vagas pelos candidatos referidos na alínea “b”);
- d) Técnico do quadro permanente da UFPI em efetivo exercício da função (caso não haja preenchimento das vagas pelos candidatos referidos na alínea “c”);
- e) Professor ou Técnico do quadro permanente de uma das \*instituições parceiras do Programa Universidade Aberta do Brasil: IFPI, UESPI ou SEDUC/PI, em efetivo exercício da função (caso não haja preenchimento das vagas pelos candidatos referidos na alínea “d”)
- f) Prestadores de serviços no cead (caso não haja preenchimento das vagas pelos candidatos referidos na alínea “e”).

5.3.2 Em caso de empate na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:

- a) Maior idade, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei n. 10.741, de 01 / 10 / 2003 – Estatuto do Idoso;
- b) Maior tempo de experiência na função pleiteada;

5.4 **O Resultado Final** será publicado pela Direção CEAD/UAB/UFPI, através do site: <http://www.cead.ufpi.br> (Ver Cronograma – Anexo V);

5.5 **Caberá recurso** conforme o cronograma (Anexo V) cuja interposição deverá ser entregue nos mesmos moldes da inscrição, item 4. Ver formulário Recurso – Anexo VI;

5.6 A publicação do Resultado Final **não assegura aos candidatos classificados a imediata convocação, nem tampouco a vinculação e concessão automática das bolsas CAPES correspondentes a Coordenador de Tutoria.**

## 6 DA CONVOCAÇÃO

6.1 A Direção CEAD/UAB/UFPI procederá à convocação dos candidatos classificados para cada função, segundo os item 5.3, por meio do site: <http://www.cead.ufpi.br>

6.2 Para a admissão como bolsista CAPES cada candidato classificado e convocado deverá apresentar formulários e documentos requeridos a época do cadastro.

## 7 DA CARGA HORÁRIA, DOS VALORES E PROCEDIMENOS DE PAGAMENTO DE BOLSA

7.1 A vinculação ocorrerá somente quando do início efetivo da função, conforme item 5.3, bem como após a homologação pela CAPES, conforme legislação vigente.

7.2 A concessão da bolsa ocorrerá no mês subsequente à vinculação e ao começo das atividades.

7.3 A carga horária de trabalho dos bolsistas CAPES (Coordenador de Curso e Coordenador de Tutoria) será de 20 horas semanais em efetivo exercício da função.

7.4 O valor da bolsa correspondente a cada função, conforme estabelecido pela CAPES e pelas regras deste edital, é no valor de:

- **Coordenador de Tutoria I: R\$ 1.300,00** (hum mil e trezentos reais)

7.5 As bolsas concedidas ao Coordenador de Tutoria não constituem nenhum vínculo trabalhista, ou quaisquer prerrogativas jurídicas com a CAPES, não se aplicando, portanto, benefícios tais como: férias, gratificações, dispensa por motivo de doença ou caso fortuito e força maior, entre outros.

7.6 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei n. 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDCE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação específica, no que os candidatos participantes de outros programas de fomento deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.

7.7 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do referido Sistema.

7.8 O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

## 8. DO DESLIGAMENTO DO COORDENADOR BOLSISTA

8.1 A qualquer tempo, a Direção do CEAD/UAB/UFPI poderá avaliar o desempenho do Coordenador Bolsista, em observância à realização efetiva das atribuições inerentes às funções.

8.2 O bolsista (Coordenador de Tutoria) que não cumprir suas atribuições, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, poderá ser substituído, durante o período de vigência deste edital, pelo próximo candidato apto, seguindo os itens 5.3.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DOS INTEGRANTES DO SISTEMA UAB

9.1 Os bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar junto à IPES o Termo de Compromisso que será assinado no início das atividades/função, por meio do qual são obrigados a:

- a) Realizar, sem prejuízo de outras exigências de sua instituição de ensino, as atividades descritas no Termo de Compromisso;
- b) Manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com sua instituição de ensino;
- c) Observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso ou programa do Sistema UAB no qual o bolsista desempenha as suas atividades - Se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;

- d) Participar, quando convocado pela CAPES, de comissão ad hoc, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;
- e) Devolver à CAPES eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU);
- f) Firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;
- g) Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela CAPES, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos no cumprimento das atribuições como bolsista CAPES.
- h) Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros.

## 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e expressa concordância com os seus termos.

10.2 Na constância e validade do Processo Seletivo e dentro do poder discricionário da Administração Pública, a Direção CEAD/UAB/UFPI receberá da Comissão de Seleção o relatório para fins de designação, pela Direção do CEAD/UAB/UFPI.

10.4 A validade do processo seletivo será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do CEAD/UAB/UFPI, Comissão do Processo Seletivo (no decorrer do período do Processo Seletivo Simplificado ou eventual necessidade após Seletivo), observando-se as disposições legais.

Teresina, 12 de dezembro de 2019.

**Gildásio Guedes Fernandes**  
**Diretor do CEAD/UFPI**  
**Coordenador UAB/UFPI**

## **ANEXO I - Edital n. 28/2019-CEAD/UFPI**

### **ATRIBUIÇÕES/FUNÇÕES**

#### **COORDENADOR DE TUTORIA**

- a) Organizar e participar das atividades de capacitação e atualização;
- b) Acompanhar o planejamento e o desenvolvimento processos seletivos de tutores, em conjunto com o coordenador de curso;
- c) Acompanhar as atividades acadêmicas do curso;
- d) Verificar “in loco” o bom andamento dos cursos;
- e) Informar para o coordenador do curso qual a relação mensal de tutores aptos e inaptos para recebimento de bolsas;
- f) Acompanhar o planejamento e desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos tutores envolvidos no programa;
- g) Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores;
- h) Encaminhar à coordenação do curso relatório semestral de desempenho da tutoria.
- i) Ter disponibilidade para viajar aos Polos UAB/UFPI quando necessário, com vistas ao acompanhamento das atividades do curso, conforme calendário acadêmico

**ANEXO II - Edital n. 28/2019-CEAD/UFPI**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_, portador do RG  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, professor efetivo do(a)  
\_\_\_\_\_, lotado no  
\_\_\_\_\_ (Instituição / Setor), residente e  
domiciliado à \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_,  
Teresina/PI, e-mail \_\_\_\_\_, fone ( \_\_\_\_\_ )  
\_\_\_\_\_, vem requerer sua inscrição no Processo Seletivo regido pelo edital  
em epígrafe, para a função de Coordenador de Tutoria do  
Curso \_\_\_\_\_, no que  
declara ciência e aceitação das condições estabelecidas no documento editalício, bem como  
das atribuições e responsabilidades correspondentes à função pleiteada.

Nestes Termos, peço deferimento.

Teresina, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome do candidato

### ANEXO III - Edital n. 28/2019-CEAD/UFPI

BAREMA - Pontuação para Análise de Currículo que corresponde a 50% da totalidade dos pontos da seleção

<b>Atuação no Magistério e Experiência</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1- Coordenação de Curso de Graduação EaD	(4 pontos/ano) Máximo 20 pontos
2- Coordenação de tutoria de Curso de Graduação EaD	(4 pontos/ano) Máximo 20 pontos
3- Coordenação de Curso de Graduação presencial	(1 ponto/ano) Máximo 4 pontos
4- Experiência como Professor na Educação a Distância	(1 ponto/semestre) Máximo 6 pontos
5- Graduação na área/área afim	2 pontos
6- Especialização na área/área afim	3 pontos
7- Mestrado na área/área afim	5 pontos
8- Doutorado na área/área afim	8 pontos
9- Participação em comissões permanentes ou temporárias.	(1 ponto/comissão) Máximo 06 pontos
10. Orientação de TCC (trabalho de conclusão de curso de graduação em EaD) concluída.	(1,0 ponto por trabalho) Máximo 6 pontos
11 - Participação em bancas de TCC na modalidade de EaD	(1,0 ponto por banca) Máximo 4 pontos

**ANEXO IV – Edital n. 28/2019-CEAD****ROTEIRO DE ENTREVISTA  
(corresponde a 50% dos pontos da seleção)****CANDIDATO(A):** \_\_\_\_\_ **CURSO:** \_\_\_\_\_

<b>ITEM</b>	<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁX. POR ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO ADQUIRIDA</b>
1	Participa dos eventos do CEAD, tais como seminários, congressos, cursos de extensão, etc. quais?	2,0	
2	Viajou quantas vezes nos últimos dois anos para acompanhar ou desenvolver atividades nos polos?	2,0	
3	Como pretende esclarecer dúvidas acadêmicas dos tutores, assegurando atendimento aos estudantes e ao mesmo tempo, otimizando os encontros acadêmicos? (presencialmente/online). Como pretende fomentar a formação de grupos entre os tutores presenciais e a distancia e professores formadores?	2,0	
4	De que maneira intenciona articular tutores com os alunos, visando a evitar a evasão, sobretudo com aqueles que frequentam pouco ao Polo, e tem dificuldade de desenvolver suas atividades curriculares? (resgatar alunos com planos de estudo/ articulado/coordenação do curso).	2,0	
5	Como pretende inovar as ações dos tutores na transmissão de conteúdos principalmente no uso e aplicações das Teologias Digitais e das mídias sociais para melhorar os processos de ensino e aprendizagem.	2,0	
6	Como será as videoconferência ou a vídeo aula e a participação dos professores das disciplinas na interação com os tutores e os alunos do curso?	2,0	
7	Quais seus planos para a atuação do professor formador no desenvolvimento das disciplinas visando a melhor interação com alunos e tutores e maior participação dos mesmos nas atividades do curso	2,0	
8	Quais planos têm para desenvolver a qualificação da função de tutor?	2,0	
9	Como fará para acompanhar o desempenho, dos tutores bem como a frequência nos encontro presenciais nos Polos UAB e na plataforma	2,0	
10	Participou do esud2019 - quais a atividades (descrever)	2,0	

## ANEXO V - Edital n. 28/2019-CEAD/UFPI

### CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

<b>Data/Período</b>	<b>ATIVIDADE</b>
12/12/2019 a 12/01/2020	Divulgação do Edital
13/01 a 16/01/2020	Inscrições
20/01/2020	Homologação das Inscrições
22/01/2020	Recurso contra Homologação das Inscrições
24/01/2020	Resultado do Recurso contra Homologação das Inscrições
28/01/2020	Análise de currículos
30/01/2020	Resultado da análise de currículos
03/02/2020	Recurso contra análise de currículos
05/02/2020	Resultado do Recurso contra análise de currículos
10/02/2020	Entrevista
17/02/2020	Resultado da entrevista
19/20/2020	Recurso da entrevista
21/02/2020	Resultado do recurso quanto a entrevista
27/02/2020	Resultado final da seleção

**Nota:** Todas as informações relativas às atividades e eventos do edital/processo seletivo serão divulgadas por meio do site: <http://www.cead.ufpi.br>

